

O INTERCÂMBIO E A COOPERAÇÃO NA ÁREA JURÍDICA ENTRE MACAU E O INTERIOR DA CHINA —REFLEXÃO E PERSPECTIVA

*Chio In Fong (Júlia) **

As leis de Macau e as do interior da China têm origem do mesmo sistema jurídico — sistema continental, ainda que nas suas línguas, nas fórmulas, nos processos e nas tradições legislativas existam diferenças. Ao longo dos tempos, as relações políticas, económicas e culturais entre Macau e o interior da China têm sido sempre estreitas, e os contactos entre os residentes de ambas as partes têm sido sempre intensos. Mas, por motivos políticos e históricos, além das barreiras das línguas de suporte legislativo e jurídico, aos sectores jurídicos faltavam ligações e intercâmbios. Após o início do período de transição, o Governo de Macau desenvolveu gradualmente os diversos sectores ligados ao Direito. Criou o Gabinete de Tradução Jurídica, o Gabinete para os Assuntos Legislativos e a Faculdade de Direito da Universidade de Macau. Estabeleceu-se a Associação dos Advogados de Macau, o Instituto Jurídico de Macau e o Instituto de Direito Internacional e Comparado de Macau. Com o aparecimento destas entidades e associações, as ligações dos sectores jurídicos de Macau e do Interior da China vão estreitar-se dia a dia, os contactos formais de diversas áreas jurídicas de ambas as partes vão aumentar, os níveis das ligações e os contactos passam de informais a formais, chegando-se a cooperação em diversas áreas.

Hoje, Macau está na segunda metade do período de transição. É muito proveitoso fazer uma reflexão e uma análise simples sobre a evolução e a situação actual do intercâmbio e da cooperação entre as áreas jurídicas de Macau e do Interior da China. É ainda construtivo fazer uma prospecção quanto ao futuro desta cooperação.

Na demarcação do tempo, os contactos dos sectores jurídicos entre Macau e o interior da China começaram no final de 1987. No sector jurídico, os primeiros contactos foram entre advogados. Ao nível desses contactos iniciais realçam-se os das associações cívicas como por

* Subchefe do Departamento de Estudos Jurídicos da Delegação de Macau da Agência de Notícias Xinhua.

exemplo, o Instituto Jurídico, e depois os dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público e das faculdades de direito. Os contactos mútuos passaram de informais a formais. Nos contactos entre os advogados de ambas as partes, recordamos que no final do ano de 1987 e no princípio do ano seguinte, dois grupos de advogados de Macau (naquela altura ainda não tinha sido fundada a Associação dos Advogados de Macau) visitaram Cantão a convite da Associação dos Advogados da Província de Guangdong. Assim se iniciaram os contactos formais entre os advogados de ambas as partes. Nos últimos anos, a convite das Associações congéneres da China, duas delegações da Associação dos Advogados de Macau visitaram o interior da China (uma visitou Zhenshan em Junho de 1991, outra visitou Pequim em Maio de 1994); três delegações do interior da China visitaram Macau a convite da Associação dos Advogados de Macau (a delegação da Associação dos Advogados de Guangdong, em Junho de 1993; a delegação da Associação dos Advogados de Zhenshan em Julho de 1993; a delegação da Associação Nacional dos Advogados da China, em Dezembro de 1994). Nestas visitas recíprocas, os advogados de Macau trocaram experiências amplas sobre os aspectos profissionais, com os congéneres do interior da China. Ambas as partes falaram muito no desenvolvimento económico e crescimento do investimento nas suas próprias terras e nos assuntos concretos da sua área, sublinhando repetidamente a importância e a necessidade do fortalecimento dos contactos e colaboração e analisando ainda profundamente a hipótese de cooperação na área de subestabelecimento recíproco dos poderes forenses.

Nas ligações entre as associações jurídicas de Macau e do interior da China, os primeiros contactos foram a partir do Instituto Jurídico. Em Novembro de 1988, o Instituto Jurídico de Macau, logo após a sua criação, enviou uma delegação a visitar Cantão, a convite do Instituto Jurídico da Província de Guangdong. Os institutos trocaram amplamente impressões a respeito do fortalecimento das ligações recíprocas e da promoção dos contactos mútuos. No ano de 1992, uma delegação do Instituto Jurídico da China visitou Macau, a convite do Instituto Jurídico de Macau, e uma delegação do Instituto Jurídico de Macau retribuiu com uma visita a Pequim no ano de 1994. Nestas visitas, ambos os Institutos Jurídicos aprofundaram o fortalecimento das suas ligações, e intercâmbio, analisando ainda profundamente as experiências profissionais recíprocas e a colaboração ainda maior no futuro. Essas visitas criaram certamente condições favoráveis e bases melhores para um relacionamento profícuo.

No aspecto das ligações dos tribunais judiciais, dos ministérios públicos, dos órgãos anti-corrupção, e dos serviços notariais, verificou-se já algum desenvolvimento e fortalecimento nos últimos anos. Em Outubro de 1989, um vice-presidente do Tribunal Superior da Província de Guangdong aproveitou a participação num congresso internacional em Macau, e visitou o Tribunal Judicial de Macau, analisando a hipótese da colaboração judicial entre Macau e a Província de Guangdong. Este

foi o primeiro contacto informal entre os magistrados judiciais de Macau e da Província de Guangdong, fornecendo condições favoráveis aos futuros contactos formais entre ambas as partes. Em Junho de 1991, a convite do presidente do Tribunal Superior da Província de Guangdong, um grupo de magistrados do Tribunal Judicial de Macau visitou aquela Província, iniciando assim os primeiros contactos formais entre os tribunais judiciais de ambas as partes. Em Dezembro de 1991, a convite do Tribunal Judicial de Macau, uma delegação do Tribunal Superior da Província de Guangdong retribuiu com uma visita a Macau. Nestas duas visitas, os magistrados de ambas as partes reconheceram que o reforço de intercâmbio e colaboração nos trabalhos de processo das duas regiões era importante e necessário. Reflectiram sobre as condições geográficas, relações pessoais e o desenvolvimento económico, o significado profundo e realista do intercâmbio e colaboração. Ambas as partes estudaram ainda a hipótese de colaboração mútua nas citações e notificações dos actos judiciais.

No aspectos das ligações entre os ministérios públicos, um grupo de estudo do Ministério Público da Província de Guangdong visitou Macau em Dezembro de 1988, iniciando os primeiros contactos informais com os órgãos judiciais de Macau, estudando a hipótese de colaboração na investigação de algumas especialidades do processo entre Macau e a Província de Guangdong. Em Janeiro de 1991, a convite do Ministério Público da Província de Guangdong, uma delegação do Ministério Público de Macau visitou aquela Província. Nestas visitas recíprocas os Ministérios Públicos de Macau e da Província de Guangdong não só fizeram intercâmbios profissionais, mas também estudaram a hipótese de colaboração mútua a respeito da investigação de alguns tipos de processos concretos. Em Dezembro de 1991, a convite do Ministério Público da Província de Guangdong, uma delegação da Polícia Judiciária de Macau visitou a província atrás referida.

Na área das ligações entre os órgãos anti-corrupção de ambas as partes, em Maio de 1994, uma delegação chefiada pelo Alto-Comissário Contra a Corrupção e Ilegalidade Administrativa, visitou a Província de Guangdong, a convite do director do departamento anti-corrupção do Ministério Público da referida Província. Ambas as entidades trocaram impressões a respeito dos assuntos relativos às competências, ao funcionamento e ao estabelecimento das relações cooperativas entre os órgãos anti-corrupção de Macau e Guangdong. Ambas as partes julgaram a necessidade e a viabilidade do estabelecimento de relações de cooperação entre eles, e concordaram em desenvolver a colaboração com base em processos concretos. A convite do Alto-Comissariado Contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa do Governo de Macau, uma delegação chefiada pelo Procurador do Instituto do Ministério Público de Zhuhai visitou Macau em meados de Novembro de 1994. A convite do Alto-Comissariado Contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa do Governo de Macau, uma delegação chefiada pelo vice-procurador e director do departamento anti-corrupção do

Ministério Público da Província de Guangdong retribuiu com uma visita a Macau em Janeiro de 1995.

Na área das delegações dos órgãos notariais, a convite dos Serviços de Administração do notariado do departamento de Justiça da Província de Guangdong, uma delegação de notários e conservadores de Registo de Nascimento, Casamentos e Óbitos, Predial, Comercial e Automóvel, chefiada pelo director dos Serviços de Justiça de Macau, realizou uma visita oficial, em Junho de 1994, à Província de Guangdong. Durante a visita, os membros da delegação local mantiveram contactos profissionais com uma gama variada de dirigentes, respectivamente com os directores do Departamento de Justiça responsáveis pelo notariado e os dirigentes desse sector das cidades de Foshan, Jiangmen, Zhonshan e Zhuhai, da Província de Guangdong que têm mais ligações com Macau no sector de notariado. As duas partes dialogaram ainda sobre algumas questões relativas aos actos notariais realizados em Macau. Esta visita foi, sem dúvida nenhuma, um bom início dos contactos oficiais entre Macau e a Província de Guangdong, nesta área, o que irá facilitar, no futuro, uma mais estreita colaboração.

Na área do ensino do Direito, a convite das Faculdades de Direito da Universidade de Pequim e da Universidade de Zhongshan (Cantão), uma delegação chefiada pelo director da Faculdade de Direito da Universidade de Macau realizou sucessivamente uma visita a Pequim e Cantão respectivamente em Maio e Junho de 1994. Nos encontros, foram abordadas as respectivas formas de cooperação, e afirmadas reciprocamente, a intenção de estabelecer um protocolo de cooperação a sujeitar as respectivas Universidades, compreendendo a troca de materiais bibliográficos, a permuta de professores e estudantes, o desenvolvimento de projectos de investigação e publicações conjuntas, entre outras possibilidades. Estas visitas a Pequim e Cantão do director da Faculdade de Direito da Universidade de Macau, resultaram muito proveitosas para as relações entre Macau e o interior da China, e criaram bases para começo de cooperação das áreas do ensino e estudos jurídicos.

Além disso, a convite da Delegação de Macau da Agência de Notícias Xinhua, uma delegação de juristas, composta por um delegado-procurador, professor da Faculdade de Direito e juristas da Administração de Macau, realizou uma visita a Pequim em Abril de 1992. Esta foi a primeira delegação de juristas das principais áreas jurídicas de Macau a fazer intercâmbios profissionais com os órgãos congéneres do interior da China. Durante a estadia em Pequim, esta delegação contactou particularmente com o Tribunal Superior de Pequim, o Ministério Público Popular de Pequim, o Escritório dos Advogados para os Assuntos Económicos de Pequim, e a Faculdade de Direito da Universidade de Pequim.

Na área dos contactos governamentais, em 1989, durante a visita do Secretário-Adjunto para os Assuntos de Justiça do Governo de Macau, foi acordado um protocolo de intercâmbio judicial com o Ministério de

Justiça de Pequim. Em Maio do ano seguinte, uma delegação judicial do Governo de Macau visitou Pequim. Durante a sua estadia nesta cidade, visitou os órgãos judiciais e de ensino do direito do interior da China, com os quais debateu aspectos profissionais. Em Dezembro de 1990, a convite do Governo de Macau, uma delegação judicial do interior da China retribuiu a visita deslocando-se a Macau. Em Junho de 1992, uma delegação judicial de Macau visitou Pequim. Estas actividades de intercâmbio, aprofundaram o conhecimento mútuo entre os responsáveis dos assuntos judiciais e jurídicos de Macau e de Pequim, e fortaleceram ainda a troca de experiências entre os órgãos profissionais e operadores de direito de ambas as partes.

Além de visitas recíprocas entre os sectores jurídicos de Macau e do interior da China, as duas partes aproveitaram também a participação em reuniões internacionais ou regionais, para aumentarem o conhecimento mútuo.

Em Outubro de 1988, o Instituto Jurídico de Macau promoveu um seminário jurídico sobre o tema «A Declaração Conjunta, A Lei Básica e os residentes de Macau», analisando os problemas jurídicos surgidos no período de transição, as normas nos conflitos de direito internacional privado, as relações da Lei Básica e o estatuto pessoal dos residentes de Macau. Alguns peritos do interior da China vieram a Macau participar neste seminário, e fizeram intervenções sobre o desenvolvimento do sistema jurídico, casamento, sucessão, a legislação de investimento e os conflitos de leis interregionais.

Em Outubro de 1989 com a colaboração da Associação dos Magistrados de Portugal, a Associação Internacional dos Magistrados realizou em Macau o 7.º Congresso Internacional dos Magistrados. Um vice-presidente do Tribunal Superior da Província de Guangdong, como representante convidado de Guangdong-China, esteve presente neste congresso.

Nos últimos anos, os juristas de Macau e do interior da China têm participado em reuniões organizadas por uma e outra parte. Assim, um professor auxiliar da Universidade de Zhongshan (Cantão) esteve presente num seminário sobre o direito internacional privado, promovido pelo Gabinete para os Assuntos Legislativos do Governo de Macau, e apresentou uma tese. Os juristas do Gabinete para os Assuntos Legislativos estiveram presentes num congresso de Direito Internacional Privado realizado em Jinan, Província de Shandong e apresentaram as suas teses. Um representante do Ministério do Trabalho da China foi convidado pela Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego do Governo de Macau, ao 2.º Seminário sobre o Direito de Trabalho, em que apresentou a situação do Direito de Trabalho na China. Os representantes do Instituto Jurídico de Macau e da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego estiveram presentes ao 4.º Congresso do Direito da Ásia e Pacífico sobre o Direito de Trabalho. Um vice-procurador do Ministério Público da Província de Guangdong esteve presente num congresso da Fundação Penal e Penitenciária Internacional que se

realizou em Macau. Dois representantes da Direcção dos Assuntos de Justiça de Macau estiveram presentes no seminário sobre a evolução Penitenciária da China e a Administração Civilizada dos Estabelecimentos Prisionais promovido pelo Instituto chinês de Reeducação pelo Trabalho e realizado em Chenzhon, na Província de Honan.

Além das actividades pontuais referidas, já se iniciou a colaboração mútua sistemática entre os sectores jurídicos de Macau e do interior da China. Actualmente, juristas do interior da China foram recrutados para trabalhar no Gabinete de Tradução Jurídica do Governo de Macau, assim participando directamente nos trabalhos da tradução jurídica no período de transição. A Universidade de Direito e Política da China assinou um protocolo de colaboração com o Gabinete de Tradução Jurídica do Governo de Macau. O Instituto de Direito Internacional e comparado de Macau assinou um protocolo de colaboração com a Universidade Popular de Pequim. Na área do ensino do direito, a Faculdade de Direito da Universidade de Macau convidou nos últimos anos, professores das Faculdades de Direito da Universidade de Pequim e de Zhongshan (Cantão) para dar aulas a tempo parcial. Na área de adaptação das leis quando o Gabinete para os Assuntos Legislativos do Governo de Macau levava a cabo a revisão de alguns artigos do estatuto pessoal do Código Civil, enviou um jurista a Cantão para obter as opiniões dum professor de Direito Internacional Privado da Universidade Zhongshan. Na adaptação de outras leis importantes, os juristas de Macau tomaram em muito consideração a referência as leis correspondentes do interior da China. Em princípio de Novembro de 1994, o Instituto de Direito Internacional e Comparado de Macau e o Centro de Estudos de Hong Kong e Macau do Conselho de Estado, promoveram conjuntamente, em Pequim, um seminário sobre os sistemas jurídicos do interior da China e de Macau. Os juristas de ambas as partes apresentaram teses sobre a organização judiciária de Macau, transformação económica e a edificação da legislação na República Popular da China, linhas de força das reformas legislativas em Macau, a localização das leis, cooperação judiciária internacional da RAEM, e formação especializada de juristas em Macau. Na área das colaborações mútuas dos advogados, alguns escritórios de advogados de Macau iniciaram já relações de cooperação a respeito do subestabelecimento de poderes aos advogados com escritórios em Zhuhai, Zhongshan, Cantão e Fujian e vice-versa.

Em resumo, nos últimos anos com a entrada no período de transição e o aumento dos problemas de direito em várias áreas, quebrou-se a separação existente durante longos tempos entre os sectores jurídicos de Macau e do interior da China. As áreas de intercâmbio e cooperação entre as duas partes abriram-se, os contactos mútuos efectuaram-se aos diferentes níveis. Canais diversos, actuações diferentes, modos de intercâmbio plurais, o conteúdo de intercâmbio muito amplo, áreas de cooperação mútua mais alargadas.

Actualmente, as duas partes têm contactos informais: intercâmbios académicos e profissionais. Têm também contactos oficiais.

O âmbito de contactos implica quase todas as áreas jurídicas. Há contactos entre as Associações dos Advogados, entre os Institutos Jurídicos. Há ligações entre os Tribunais Judiciais, Ministérios Públicos ou órgãos notariais, e ainda as Faculdades de Direito.

As formas de intercâmbio compreendem as visitas recíprocas entre os órgãos congéneres, a participação de teses. O conteúdo da cooperação inclui a participação técnica directa dos juristas do interior da China no trabalho de tradução jurídica de Macau, a participação no ensino de direito, o subestabelecimento mútuo dos serviços dos advogados, e a participação indirecta no fornecimento de opiniões ou consultas de juristas do interior da China a respeito de elaboração e a adaptação das leis importantes.

Pode-se dizer que o intercâmbio e a cooperação entre as áreas jurídicas de Macau e do Interior da China passaram rapidamente de zero a um processo cada vez mais amplo e profundo passando de contactos informais a formais.

Apesar da situação dos contactos entre os sectores jurídicos de Macau e do interior da China ter sido facilitada por motivo do estreitamento das relações políticas, económicas e culturais, das relações geográficas e pessoais, da ligação económica entre as duas partes, e de elas pertencerem ao mesmo sistema jurídico — o continental, verifica-se também a boa vontade em realizar intercâmbio e cooperação.

Macau vive um tempo histórico de mudança importante. A colaboração excelente nos diversos sectores, no período de transição, entre Portugal e a China, cria condições favoráveis ao intercâmbio e cooperação entre ambas as partes. O obstáculo de diferença das línguas jurídicas, a falta de materiais jurídicos em chinês, a grande falta de quadros jurídicos bilíngues, a falta duma lista das leis em vigor em Macau, a não clareza da situação de valor de muitas leis, causam certamente grandes dificuldades ao estudo aprofundado sobre as leis de Macau. Mas essas dificuldades vão ser ultrapassadas com o desenvolvimento sério do trabalho de localização das leis, com o aparecimento gradual dos quadros jurídicos bilíngues e o aumento de livros em chinês sobre as leis de Macau. Nos últimos anos, o intercâmbio e a cooperação do sector jurídico de Macau e do interior da China têm progredido e criado bases. Acredita-se que, desde que as duas partes aproveitem activamente as suas potencialidades, e cada uma explore bem a sua própria vantagem, o intercâmbio e a cooperação podem desenvolver-se ainda mais. Numa perspectiva de futuro, o intercâmbio e a cooperação destas duas partes serão mais estreitos, havendo melhores relações profissionais, permuta de dados jurídicos, troca de informações sobre trabalho jurídico, fluência linguística de quadros jurídicos, complemento mútuo das leis de ambas as partes e subestabelecimento mútuo dos advogados. A cooperação dos tribunais judiciais, dos serviços notariais e de outros aspectos será estimulada, garantindo-se assim as perspectivas brilhantes de intercâmbio e cooperação, entre os sectores jurídicos de Macau e do Interior da China.,

